

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 09000001351/2014

RELATOR: Henri Dubois Collet
Diretor de Unidades de Conservação

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Tabaroa, área de propriedade de Alexandre Teixeira de Figueiredo., situada no município de Prados/MG, distrito de Bichinho, área de abrangência da Escritório Regional Centro Sul do IEF. A área proposta tem 20,00 hectares. A criação da RPPN é vontade do proprietário com objetivo de conservar a diversidade biológica e os demais atributos naturais.

Conforme prevê o Decreto Estadual n. 945.834/2011 que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas, nos incisos do artigo 21, subseção I, seção VI, as competências da Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas são:

Art. 21 A Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas tem por finalidade orientar, monitorar e executar as atividades relativas à criação revisão e implantação de áreas protegidas estaduais, competindo-lhe:

I - Identificar e selecionar, em articulação com a Diretoria de Biodiversidade, áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema de Áreas Protegidas;

II – Coordenar, acompanhar e elaborar os estudos técnicos para a proposição de áreas protegidas;

III - Coordenar e realizar as consultas públicas para a criação de unidades de conservação;

IV - Incentivar entidades públicas e privadas nas atividades de criação e implantação de unidades de conservação, por meio de ações que visem a atender as demandas ambientais, sociais, econômicas e políticas;

V - Elaborar projetos e planos a partir de informações estratégicas emanadas do SISEMA e de outras instituições afins; e



VI - *Propor normas e procedimentos para os processos de criação e implantação das áreas protegidas.*

Dessa forma, compete a esta Gerência a análise de viabilidade de criação de RPPNs quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

MÉRITO: A área proposta para a RPPN faz parte da Bacia do Rio Palmital, tem quatro hectares inseridos no Refúgio de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e também faz parte da APA São José.

A área em que foi proposta a criação da RPPN é totalmente recoberta por vegetação nativa, e atualmente em estágio médio a avançado de regeneração natural. Vale ressaltar que a futura RPPN encontra-se em uma região de alta importância para a conservação da biodiversidade, com atributos relacionados à riqueza de espécies e presença de significativo remanescente de cobertura vegetal.

A vegetação predominante é a Floresta Estacional Semidecidual Montana. Destaca-se que a RPPN será de extrema relevância local e regional, uma vez que constitui um importante remanescente de vegetação nativa da região e ainda por estabelecer conectividade com as demais áreas naturais. Destaca-se a presença da espécie da flora *Cambodesia tiradentensis*, endêmica da região.

Em termos da fauna associada, o relatório de vistoria realizado na área, com base em dados primários aponta a ocorrência de *Chrysocyon brachyurus* (lobo guará), *Puma concolor* (onça parda), *Cerdocyon thous* (cachorro do mato) e *Leopardus pardalis* (jagatirica), espécies ameaçadas de extinção, conforme DN COPAM Nº 147/2010.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por apresentar cobertura vegetal representativa, a qual contribui para a conectividade da vegetação nativa local e regional; por concorrer para a conservação da biodiversidade, bem como por abrigar espécies ameaçadas de extinção.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017

Henri Dubois Collet
Diretor de Unidades de Conservação

Henri Dubois Collet
Diretor de Unidade de Conservação
IEF/SISEMA
Masp: 1302849-3